



DECRETO N.º 5.448

Carmo-RJ, 05 de Novembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autorização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de Novembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.448				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	
0801.1027100273.001-4690.71.00-00	0037			RS 25.000,00
0700.1236500072.042-3390.30.00-12	0500*	RS 25.000,00		
TOTAL		RS 25.000,00		RS 25.000,00

*O código reduzido refere-se a uma dotação orçamentária da prefeitura municipal

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.448 de 05/11/19

PUBLICADO em 09/11/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6

Edição nº 267.